Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Obras e Serviços

DESPACHO

Nº do Processo: 229.00021670/2024-34

Interessado: Diretoria de Obras e Serviços

Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD

Documento de Formalização de Demanda

UASG
081102-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

Editado por:

Valeriano Marcante

Atualizado em:
30/10/2024 (v2)

Status:
Em andamento

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços Comuns de Engenharia	**10/00037/24**	**SEI 229.00021670/2024-34**

REQUISITANTE:

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

Setor Requisitante: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS - DOS

Responsável pela demanda: Valeriano Marcante

Cargo: Gerente de Orçamentos e Controle

Matrícula: 1006

E-mail: valeriano.marcante@fde.sp.gov.br

Telefone: 11 3158-4000

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Início da prestação dos serviços na data da assinatura do contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

Justifica-se o alto grau de prioridade em vistas da ausência de Contrato vigente para execução de serviços comuns de engenharia, relativos a reparos e correções nos prédios escolares e administrativo vinculados a rede estadual de ensino.

A execução dessa contratação é essencial, pois a rede estadual, é composta por mais de 5.000 prédios, e requer a execução constante de serviços comuns de engenharia para assegurar a integridade, salubridade e o bem-estar dos alunos e demais usuários, contribuindo assim para o bem-estar e bom desempenho pedagógico, um dos principais objetivos estratégicos da Secretaria de Educação.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia para a realização de reparos e correções nos prédios escolares e administrativo vinculados a rede estadual de ensino.

Item	Especificação	CATSER	Valor Total
1	SERVICOS PRELIMINARES	22225	R$ 32.303.880,13
2	INFRAESTRUTURA	22225	R$ 22.929.715,62
3	SUPER ESTRUTURA	22225	R$ 3.679.104,17
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	R$ 60.457.341,86
5	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	R$ 84.584.965,20
6	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	R$ 61.952.577,82
7	COBERTURA	22225	R$ 336.507.458,20

8	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	R$ 120.857.411,64
9	INSTALACOES ELETRICAS	22225	R$ 197.653.209,27
10	FORRO	22225	R$ 16.436.529,85
11	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO	22225	R$ 41.682.603,80
12	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	R$ 27.018.165,02
13	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	R$ 170.060.302,94
14	VIDROS	22225	R$ 156.267.477,84
15	PINTURA	22225	R$ 525.825.066,00
16	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	R$ 299.749.932,48
		TOTAL	**R$ 2.157.965.741,85**

Obs.: A versão completa desta tabela, contendo unidades, quantidades e valor unitário, pode ser encontrada no **ANEXO 3**.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. A estimativa da despesa foi calculada com base em valores unitários iguais à média do item correspondente de acordo com a tabela FIPE AGO/24, em conformidade com o artigo 23, §2º, I e II da Lei n° 14133/2021, de acordo com o Anexo I.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação em questão se faz necessária devido à necessidade de prover nas unidades escolares infraestrutura adequada para o aprendizado, bem como, para as atividades administrativas realizadas em todos os prédios do Estado de São Paulo, sendo uma necessidade permanente.

2.2. Os serviços são fundamentais para garantir ambientes seguros, funcionais e de qualidade para todos os que frequentam a Rede de Ensino, reforçando a valorização da educação e para a diminuição da desigualdade social.

2.3. A par disso, verifica-se que a realização dos pequenos reparos é de essencial importância em vistas do desgaste natural das instalações, às intempéries, e ações do tempo e da natureza.

2.4. Importante observarmos que a ausência desses serviços poderá ocasionar substanciais falhas estruturais, o que reduziria a durabilidade das instalações e equipamentos, ocasionando prejuízos ao erário com a realização de obras vultosas, a médio e longo prazo.

2.5. Nesse sentido, verifica-se que a contratação dos serviços comuns de engenharia e de pequenos reparos das unidades escolares e prédios administrativos, colaboram com a segurança e bem-estar da comunidade escolar assegurando educação de qualidade, objetivo da Pasta da Educação.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo “1. Descrição sucinta do objeto”, cujo valor total estimado é de R$ 2.157.965.741,85 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

3.2. Os quadros com estimativa e valores foram juntados a esse documento nos **ANEXOS 1 e 2**.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Valeriano Marcante
Gerente de Orçamentos e Controle

Documento assinado eletronicamente por **Valeriano Marcante**, **Gerente de Orçamento e Controle de Obras**, em 01/11/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Affonso Coan Filho**, **Gerente de Obras Metropolitanas**, em 01/11/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0044669906** e o código CRC **1641968D**.